



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2526 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 19 de fevereiro de 2025.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE

PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE

GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA

FRANCISCO DE LIMA MAIA – 2º SECRETÁRIO

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

JEFFSON ALVES

JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS

MARIA APARECIDA NUNES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 204/2025 a Nº 209/2025

2 – SETOR DE LICITAÇÃO

- Extrato de Contrato Nº 180201/2025
- Extrato de Contrato Nº 180202/2025
- Extrato de Contrato Nº 180203/2025
- Extrato de Resumo do 18º Termo Aditivo ao Contrato Nº 180201/2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2526 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 19 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 204, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do município de Taboleiro Grande/RN e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e considerando o art. 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para compor a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do município de Taboleiro Grande/RN:

- I - **SAMID ALVES DE SOUSA** - Coordenador;
- II - **LUZIA LARISSA ALVES BESSA** - Secretária;
- III - **ANTONIO CLEANTE DE BESSA** – Setor Técnico;
- IV - **MIRELA RENATA DE BESSA PESSOA** – Setor Operativo.

Art. 2º - A COMPDEC tem por finalidade coordenar e executar as ações de proteção e defesa civil no município, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 205, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do Programa de Saúde na Escola – PSE (2025-2026)”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação institucional entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde para execução de ações de atenção, prevenção e promoção à saúde nas escolas, bem como o caráter transversal da atenção à saúde e a necessidade de envolver a comunidade nas estratégias de educação para saúde na rede pública de educação básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M) do Programa de Saúde na Escola - PSE, que tem como finalidade definir as estratégias específicas de cooperação Município para o cuidado dos escolares identificados com necessidades de saúde, bem como promover a articulação do Programa Saúde na Escola (PSE) com os projetos político-pedagógicos das escolas envolvidas no programa.

Art. 2º - Compete à comissão:

- I – Propor diretrizes, objetivos e metas no Programa Saúde na Escola.
- II – Incluir no Projeto Político-Pedagógico das escolas temas referentes à Saúde.
- III – Acompanhar a execução do Programa Saúde da Escola – PSE.
- IV – Propor estratégias de integração e articulação entre as áreas de Saúde e de Educação.
- V – Monitorar e avaliar as ações desenvolvidas entre os equipamentos de saúde e educação.

Art. 3º - A Comissão compõe-se de:

a) Membros representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- I - **ALZIRA ROCHA DO CARMO** – Secretária Municipal de Educação;
- II - **FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES DE ALMEIDA**; Secretária Adjunta de Educação;
- III - **MARÍLIA LAFEAETE DA SILVA** - Chefe do Setor Técnico.

b) Membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- I - **MÁRCIA DAIANNE DA SILVA PEREIRA** – Secretária Municipal de Saúde;
- II - **VANESSA CAROLINA MAIA BENTO** – Enfermeira;
- III - **ILZECELEIDE BARBOSA FREITAS DANTAS** – Unidade Básica de Saúde.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

ALZIRA ROCHA DO CARMO

Secretária Municipal de Educação

MARCIA DAIANNE DA SILVA PEREIRA

-Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

PORTARIA Nº 206, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores do Município de Taboleiro Grande e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora, do quadro de pessoal deste Município, **LUANA CRISTINA DE SOUZA RÊGO**, inscrita no CPF nº 081.084.364-19, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 120756-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto ao Município de Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º - A cessão terá início em 1º de fevereiro de 2025 e término em 31 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo por conveniência do órgão cedente, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias ao cessionário.

Art. 4º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2526 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 19 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 207, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores do Município de Taboleiro Grande e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora, do quadro de pessoal deste Município, **FRANCISCA GILBERLANIA DA SILVA SANTOS BARRETO**, inscrita no CPF nº 077.241.404-13, ocupante do cargo de Enfermeira Plantonista, matrícula nº 121129-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para prestar serviços junto ao Município de Patu/RN.

Art. 2º - A cessão terá início em 1º de março de 2025 e término em 28 de fevereiro de 2026, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo por convenção entre os órgãos ou por conveniência do órgão cedente, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias ao cessionário.

Art. 4º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 208, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Cessão de Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores do Município de Taboleiro Grande e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora, do quadro de pessoal deste Município, **FRANCISCA DELIANE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 045.788.663-35, ocupante do cargo de Enfermeira-ESF, matrícula nº 121049-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para prestar serviços junto ao Município de Jaguaribe/CE.

Art. 2º - A cessão terá início em 1º de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2028, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo por convenção entre os órgãos ou por conveniência do órgão cedente, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias ao cessionário.

Art. 4º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 209, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 263, de 31 de julho de 2023, que trata da cessão da servidora Gildevânia Leite dos Santos Marinho e requisita seu retorno ao cargo de origem na Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a Portaria nº 263, de 31 de julho de 2023, que trata da cessão da servidora pública efetiva **GILDEVÂNIA LEITE DOS SANTOS MARINHO**, inscrita no CPF nº 079.272.634-04, matrícula nº 121017-3, cedida à Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPER/N).

Art. 2º - Determinar o imediato retorno da servidora ao seu cargo de origem, com a consequente reassunção de suas funções.

Art. 3º - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo por convenção entre os órgãos ou por conveniência do órgão cedente, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias ao cessionário.

Art. 4º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180201/2025

CONTRATO: 180201/2025

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 110201/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: GLEE TELECOM

OBJETIVO: contratação de empresa especializada no fornecimento de link de Internet, bem como sua manutenção preventiva e corretiva, com banda garantida, assegurando a velocidade real, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, utilizando equipamentos homologados pela Anatel, disponibilizando suporte técnico (In Loco), imediato e por telefone, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 34.560,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Ação 49 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2000 . 2.37 . 0 . 339039 – Políticas Públicas das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 - Outros Recursos Não Vinculados; Gabinete do Prefeito (A), Ação 23 – 2001 . 8 . 243 . 2000 . 2.69 . 0 . 339039 – Ação Voltada a Manter Atividades do Conselho Tutelar, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 - Outros Recursos Não Vinculados; Secretaria Municipal de Educação, Ação 568 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 3000 . 2.26 . 0 . 339039 – Políticas Públicas das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

VIGÊNCIA: 18/02/2026

DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 18/02/2025

ASSINANTES: KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

DAVID BATISTA ANDRADE DE ARAUJO – SÓCIO DA CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Edição Nº. 2526 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 19 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180202/2025

CONTRATO: 180202/2025

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 110201/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: GLEE TELECOM

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de Internet, bem como sua manutenção preventiva e corretiva, com banda garantida, assegurando a velocidade real, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, utilizando equipamentos homologados pela Anatel, disponibilizando suporte técnico (In Loco), imediato e por telefone, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, Secretaria Municipal de Saúde, Ação 247 - 3 . 8002 . 10 . 122 . 4000 .2.48 . 0 .339039 – Políticas Públicas Voltadas a Manter a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde; Ação 356 - 3 . 8002 . 10 . 302 . 4000 .2.86 . 0 .339039 – Custeios do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde; Ação 304 – 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.82 . 0 . 339039 – Custeio do SUS – Atenção Primária, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

VIGÊNCIA: 18/02/2026

DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 18/02/2025

ASSINANTES: KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

MÁRCIA DALIANNE DA SILVA PEREIRA – REPRESENTANTE DO FMS

DAVID BATISTA ANDRADE DE ARAUJO – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180203/2025

CONTRATO: 180203/2025

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 110201/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: GLEE TELECOM

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de Internet, bem como sua manutenção preventiva e corretiva, com banda garantida, assegurando a velocidade real, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, utilizando equipamentos homologados pela Anatel, disponibilizando suporte técnico (In Loco), imediato e por telefone, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2025, Secretaria Municipal de Assistência Social, Ação 206 - 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 .2.74 . 0 .339039 – Políticas Governamentais das Ações da Sec. e Fundo Municipal da Assistência Social, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 Outros Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: 18/02/2026

DATA DA ASSINATURA: Taboleiro Grande/RN, 18/02/2025

ASSINANTES: KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

ERBENIA MARIA DIOGENES BESSA – REPRESENTANTE DO FMAS

DAVID BATISTA ANDRADE DE ARAUJO – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180201/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 180201/2022, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados a partir de **19/02/2025 até 19/04/2025**, a fim de dar prosseguimento à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato de Prestação de Serviços originário do Convite nº 001/2022-CPL, objeto do **Processo Administrativo nº 01020501/2022-PMTG**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo vigorará por **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados a partir de **19/02/2025 até 19/04/2025**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mediante termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 19 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

KLEILSON CARMO BARBOSA – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado